



LEI NÚMERO 4433 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 93/2021, Projeto de Lei n.º 133/2021, Mensagem nº 054/2021)

Dispõe sobre Remanejamento no Orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transposição, remanejamento, transferências ou crédito adicional no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4.337, de 03 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 4.031, de 31 de outubro de 2017 no valor total de R\$ 18.551.376,83 (Dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos):

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
88	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
107	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 20.000,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
232	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2820000	R\$ 128.449,45
237	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.449052.05.2820000	R\$ 220.000,00
250	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 721.261,56
256	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 150.410,79
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 1.042.250,00
273	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 150.000,00
294	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 829.512,00
295	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 721.696,00
307	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.01.2120000	R\$ 81.146,02
308	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.01.2130000	R\$ 75.095,00
313	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 62.890,00
314	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 12.315,00
337	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.045.339039.02.2620000	R\$ 3.060.518,93
347	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.045.339039.02.2730000	R\$ 99.910,00
348	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.045.339039.02.2740000	R\$ 99.910,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 1.631.000,00
609	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3020000	R\$ 1.232.000,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$ 121.650,00
711	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0021.0.003.339047.01.0000000	R\$ 685.000,00
801	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.339039.01.2200000	R\$ 391.130,00
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 6.183.681,53
840	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2800000	R\$ 159.828,57



LEI NÚMERO 4433 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 93/2021, Projeto de Lei n.º 133/2021, Mensagem nº 054/2021)

841	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2810000	R\$ 611.721,98
Total			R\$ 18.551.376,83

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo Anulação Parcial das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
125	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.027.339039.02.4000001	R\$ 80.000,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.0000000	R\$ 150.000,00
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.002.339030.01.2200000	R\$ 5.000,00
239	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.002.339039.01.2200000	R\$ 7.422,68
240	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339030.01.2200000	R\$ 3.779,94
241	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.01.2200000	R\$ 100,00
242	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339039.01.2200000	R\$ 25.000,00
243	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339047.01.2200000	R\$ 2.420,00
244	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.449052.01.2200000	R\$ 6.001,50
248	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339034.01.2200000	R\$ 304.416,34
249	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339036.01.2200000	R\$ 24.000,00
251	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2820000	R\$ 43.717,31
261	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2820000	R\$ 509.685,35
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 228.537,50
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449052.01.2200000	R\$ 1.815,03
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339036.01.2200000	R\$ 10.000,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 6.320,69
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 18.203,00
274	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.05.2820000	R\$ 62.570,00
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 40.000,00
277	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2820000	R\$ 52.708,27
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 1.505.626,00
290	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.002.339030.01.2120000	R\$ 2.000,00
291	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.002.339030.01.2130000	R\$ 2.000,00
292	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.002.339039.01.2120000	R\$ 5.000,00
293	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.002.339039.01.2130000	R\$ 5.000,00
296	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.2800000	R\$ 101.235,99
297	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2120000	R\$ 101.472,11
298	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2130000	R\$ 101.472,11
300	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2130000	R\$ 2.320,83
301	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2120000	R\$ 138.279,00
302	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2130000	R\$ 260.375,50
303	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2800000	R\$ 772,02
309	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.05.2800000	R\$ 933,84
329	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2120000	R\$ 5.000,00



LEI NÚMERO 4433 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 93/2021, Projeto de Lei n.º 133/2021, Mensagem nº 054/2021)

330	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2130000	R\$ 2.599,14
331	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.01.2120000	R\$ 2.600,00
332	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.01.2130000	R\$ 5.000,00
334	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2130000	R\$ 1.008,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Pública	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 3.580.000,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 2.000.000,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 449.481,53
737	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.01.0000000	R\$ 622.600,00
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 201.250,00
803	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.449052.01.2200000	R\$ 3.140,00
806	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.047.335043.01.2200000	R\$ 85.000,00
811	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.339039.01.2130000	R\$ 50.497,00
813	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.449052.01.2130000	R\$ 102.000,00
834	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.449051.01.0000000	R\$ 1.300.000,00
835	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.449052.01.0000000	R\$ 480.000,00
836	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.339039.01.0000000	R\$ 200.000,00
837	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.339030.01.0000000	R\$ 20.000,00
845	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2810000	R\$ 72.443,62
855	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0015.2.059.339030.01.0000000	R\$ 10.000,00
856	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0015.2.059.449051.01.0000000	R\$ 1.000.000,00
857	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0015.2.059.449052.01.0000000	R\$ 190.000,00
858	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0015.2.059.339039.01.0000000	R\$ 800.000,00
865	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.05.2820000	R\$ 30.000,00
866	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339036.05.2820000	R\$ 87.000,00
867	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.449052.01.2200000	R\$ 24.300,00
868	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.449052.05.2820000	R\$ 119.752,60
869	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.339030.05.2800000	R\$ 3.725,00
870	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.339030.05.2810000	R\$ 3.725,00
871	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.449052.05.2800000	R\$ 12.031,00
873	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.05.2800000	R\$ 1.000,00
874	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.05.2810000	R\$ 5.000,00
875	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.05.2800000	R\$ 2.300,00
876	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.05.2810000	R\$ 7.900,00
887	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.339030.05.2820000	R\$ 3.500,00
888	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.044.449052.02.2620000	R\$ 572.180,13
890	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.044.449052.02.2730000	R\$ 1.469.707,32
891	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.044.449052.02.2740000	R\$ 1.218.451,48
Total			R\$ 18.551.376,83



LEI NÚMERO 4433 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 93/2021, Projeto de Lei n.º 133/2021, Mensagem nº 054/2021)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 22 de outubro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.